LEI Nº 2.136/2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 367.397,13 (Trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e treze centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		:	Secretaria Municipal de Educ. cultura		
0204	12.361.0025.2.026	:	Valorização do Ensino Básico		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.33.00.00	:	Passagens e despesas com locomoção	Fonte:3102	50.620,11
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Munic. Educação e Cultura		
0204	12.361.0017.2.029	:	Transporte Escolar		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.33.00.00	:	Passagens e despesas com locomoção	Fonte:3107	178.853,44
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Munic. De Saúde		
0205	10.301.0024.2.054	:	Manutenção Consórcio Interm de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.1.71.41.00.00	:	Contribuições	Fonte:3303	100,30
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0009.2.042	:	Manutenção do Serv de Limpeza Pública		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:3504	34.612,18
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	:	Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:3512	363,85
	3.3.90.37.00.00	:	Locação de Mão-de-obra	Fonte:3510	16.312,05
	3.3.90.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:3511	59.442,10
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	25.752.0011.2.047	:	Manutenção do Serv de Ilum Pública		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.39.00.00	:	Outros serv de terceiros pessoa jurídica	Fonte:3507	20.358,51
ÓRGÃO		:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Secretaria Municipal de Esp e Turismo		
0208	27.812.0028.2.034	:	Esporte e recreação		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	:	Material de Consumo	Fonte:3556	6.734,59
			TOTAL GERAL R$		**367.397,13**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o superávit de exercício anterior.

FONTE 3102.....R$ 50.620,11
FONTE 3107.....R$ 178.853,44
FONTE 3303.....R$ 100,30

FONTE 3504.....	R$	34.612,18
FONTE 3507.....	R$	20.358,51
FONTE 3510.....	R$	16.312,05
FONTE 3511.....	R$	59.442,10
FONTE 3512.....	R$	363,85
FONTE 3556.....	R$	6.734,59
TOTAL GERAL R$		**367.397,13**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 24 de abril de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal